



EMENDA

TIPO¹ E NÚMERO:

Emenda Aditiva Nº 02

AUTORIA:

Comissão Mista de Justiça, Legislação e Ética e Finanças e Orçamento

PROPOSIÇÃO EMENDADA:

PLOE 19/2025

Dispõe sobre as diretrizes para as metas e as prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital, orientando a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

TEXTO DA EMENDA:

Acrescente-se o §3º ao art. 104, com a seguinte redação:

"§3º As atualizações de que trata o caput poderão ser promovidas, no que couber, pelo Poderes, no âmbito de suas competências e com observância da iniciativa privativa, mediante lei específica, preservadas a autonomia dos Poderes e as regras de direito financeiro."

Taquaritinga do Norte, 17 de setembro de 2025

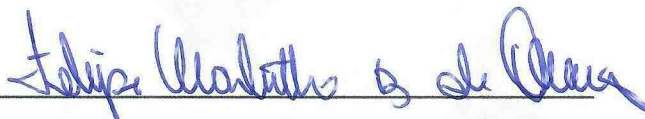
¹ Art. 157. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser:

- I - **supressiva**, a que manda erradicar qualquer parte da principal;
- II - **substitutiva**, a que deve ser colocada em lugar do artigo, parágrafo ou inciso do projeto;
- III - **aditiva**, a que deve ser acrescentada aos termos do artigo, parágrafo ou inciso do projeto;
- IV - **modificativa**, a que altera em parte a proposição principal sem lhe afetar a substância.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TAQUARITINGA
DO NORTE** • ★ •

TRABALHANDO PÉLO BEM DE TODOS



Felipe Martinho

PRESIDENTE



José Ademir Martins

RELATOR



Maria Jamilly Feitosa da Silva

MEMBRO



José Amauri Minerva Ferreira

MEMBRO